



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Lei nº. 1.076/2016, de 14 de junho de 2016.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.010 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO
Modalidade 449000.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E
ESTRADAS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E
ESTRADAS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
Modalidade 319000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 14 de junho de 2016.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 15/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças